MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 208/2025

Em 29 de agosto de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor total de R$ 5.552.658,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinados à criação e reforço de dotações orçamentárias para a transferência de recursos para a Santa Casa, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa e para a transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP.

A presente propositura visa a incluir, no orçamento vigente, recursos financeiros vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de 04 (quatro) emendas parlamentares e de repasse da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, discriminadas tal como segue:

1) Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656782202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira – PSD/SP, a ser destinada para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;

2) Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660819202500), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli – PSD/SP, a ser destinada para a aquisição de aparelhos auditivos para distribuição gratuita;

3) Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Deputada Federal Érika Hilton – PSOL/SP, intermediada pelo vereador Alcindo Sabino – PT/SP e pela Deputada Estadual Thainara Faria – PT/SP, a ser destinada para as despesas de custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) de Araraquara;

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373 e informe o código 7DC1-A1C8-01D5-4373

4) Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660839202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia – PT/SP, intermediada pelo vereador Alcindo Sabino – PT/SP e pela Deputada Estadual Thainara Faria – PT/SP, a ser destinada para a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e para despesas de custeio do Programa Saúde em Casa; e

5) Resolução SS nº 153, de 22 de agosto de 2025, no valor de R$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) destinada à transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373 e informe o código 7DC1-A1C8-01D5-4373

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor total de R$ 5.552.658,92, destinados à transferência de recursos para a Santa Casa, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa e para a transferência de recursos vinculados à Tabela SUS Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para transferência de recursos para a Santa Casa, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373 e informe o código 7DC1-A1C8-01D5-4373

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emendas parlamentares conforme Portarias Federais do Ministério da Saúde discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660819202500), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli – PSD/SP;

II – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656782202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira – PSD/SP;

III – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Deputada Federal Érika Hilton – PSOL/SP; e

IV – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660839202500), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia – PT/SP.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373 e informe o código 7DC1-A1C8-01D5-4373

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser destinado para a transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$	4.202.658,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.202.658,92
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução Estadual da Secretaria da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 153, de 22 de agosto 2025, no valor de 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) destinada à transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP.

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373 e informe o código 7DC1-A1C8-01D5-4373

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DC1-A1C8-01D5-4373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/08/2025 14:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DC1-A1C8-01D5-4373